

**RENATO FERREIRA DE ANDRADE**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 609, com escritório à Rua Vitória, 142 – Vila Prel, SP, Telefone (11)5811-0730, email: lanceleiloes@lanceleiloes.com, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, nos termos do instrumento particular 23/08/2013, no qual figuram como Fiduciante **LUÍS ANTÔNIO BOTTER**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, RG nº 6.306.350/SSP/SP, CPF nº 710.723.498-68, residente e domiciliado na Rua Lopes Trovão, 335, apto nº 103 – Assis/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 15 de Março de 2019, às 10:00 horas**, em **PRIMEIRO LEILÃO modalidade ONLINE**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 139.986,89 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, Apartamento nº 103, localizado no pavimento térreo, no “Condomínio Residencial Cancun”, situado na Rua Lopes Trovão, nº 335, na Vila Santa Rita, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com área privativa de 44,5418 m²; área de uso comum de 1.9442 m²; perfazendo uma área total construída de 46,4860 m², correspondente a uma fração ideal de terreno de 12,4434% com direito ao uso de uma vaga de garagem localizada no estacionamento do condomínio demarcada pelo nº 103. C. Contribuinte nº 002/253/009. Fração 03. Obs.: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **22 de Março de 2019, no SEGUNDO LEILÃO modalidade ONLINE às 14:00 horas**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 24.726,73 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.